



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1414/2011

AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO EM VILA NOVA, PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra e venda, um terreno de propriedade de Antônio Militino Baldotto e sua mulher Regina Moraes Baldotto e Valentin Dionízio Baldotto e sua mulher Orandina Possmozer Baldotto, localizado em rua Projetada, s/nº, em Vila Nova, distrito da Sede, em Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - O terreno confronta-se pela frente, com a rua Projetada, onde mede 13,33 metros; pelos fundos com terrenos de Dionízio Schreider, onde mede 13,33 metros; pelo lado esquerdo, com quem direito, onde mede 20,00 metros, e pelo lado direito, com terrenos do município de Santa Maria de Jetibá, onde mede 22,00 metros, com área de 279,93 m², destinado à construção/ampliação da quadra de esportes de Vila Nova.

Art. 2º. O terreno será desmembrado de área maior, registrada no livro 2 B, sob o nº 388 de Ordem, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Jetibá.

Art. 3º. O preço de compra e venda do terreno é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), a ser pago em parcela única, no ato da lavratura da escritura pública de compra e venda de terreno.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
017001.278120341.351 – Construção, ampliação de quadras poliesportiva e campo de futebol
3449061 00000 – Aquisição de Imóveis.
R\$ 53.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA